

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

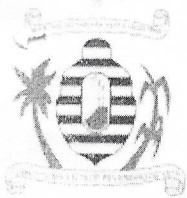
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A PREMIER
CONSULTORIA E SERVIÇOS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo **objeto constitui a contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas (condutor) de ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo nº 224/2022, Processo Licitatório nº 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Ata de Registro de Preço nº 078/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** a **empresa PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Avenida Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgadoinho, Olinda/PE, CEP 53.110-100, Fone: (81) 9.98271414 / 3439-1108. neste ato representada pelo seu sócio diretor, o Sr. Antonio Severino de Barros, Engenheiro Civil, CPF nº 192.952.864-72, Carteira de Identidade nº 1296392 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Amarinópolis, 12, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.431-650, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 2073/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 29 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a repactuação do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 02 de maio de 2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura entre as partes, encontrando-se **vigente com termo final para o dia 02 de maio de 2025**, no valor inicial de **R\$ 2.435.966,64 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** e atual de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Daniele Uchôa Barros Alves, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Décima Primeira, que permite que o Contrato seja reajustado para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual equivalente a **3,71% (três virgula setenta e um por cento)** referente a prestação do serviço de supramencionado, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a qual estipula o reajuste solicitado sobre o Montante “A”.

Considerando que o valor atual do Contrato é de R\$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) e o pedido de repactuação corresponde a **R\$ 172.957,40 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** e juntos totalizam a quantia de R\$ 2.624.104,76 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência das Convenções Coletivas de Trabalho, qual seja, 01/01/2024 à 31/12/2024.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1770/2024, emitida em 04/09/2024, no valor **R\$ 172.957,40 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para fazer face à presente repactuação..

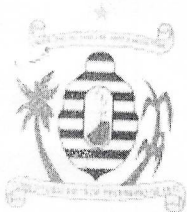
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 2073/2024**, datada de 29 de agosto de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a repactuação contratual, no percentual equivalente a 3,71% (três virgula setenta e um por cento), perfazendo o valor de R\$ 172.957,40 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), passando o contrato ao valor total de **R\$ 2.624.104,76 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

jos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p><i>Daniela Costa Barros Alves</i> Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 23397</p>	<p>CONTRATADA: PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS</p> <p>PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA:09607759000101</p> <p>Assinado de forma digital por PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA:09607759000101 Dados: 2024.09.26 15:21:45 -03'00'</p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>Arigo Bezerra</i> Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>Eloide Maria Frazão de Lemos</i> Gerente da Central de Transportes Mat. 22.308 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>CPF (MF):</p>



El presente informe describe los resultados obtenidos en el análisis de los datos experimentales correspondientes a la serie de mediciones realizadas durante el desarrollo del proyecto de investigación...

Fecha de emisión: 15 de mayo de 2024

CONTRATISTA	CLIENTE
<p>INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS</p> <p>LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA</p>	<p>INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS</p> <p>LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA</p>
<p><i>[Firma]</i></p> <p>COORDINADOR</p>	<p><i>[Firma]</i></p> <p>COORDINADOR</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º termo aditivo do Contrato nº 005/FMS/2023, Processo Administrativo nº 224/2022, Processo Licitatório nº 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 066/ PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Ata de Registro de Preço nº: 078/FMS/2023. **Natureza do Objeto:** Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a repactuação contratual, no percentual equivalente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), perfazendo o valor de R\$ 172.957,40 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), passando o contrato ao valor total de R\$2.624.104,76 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Avenida Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-100. **Valor total:** R\$2.624.104,76 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de ju de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B1E9F3C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/10/2024. Edição 3691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

STATE OF NEW JERSEY

OFFICE OF THE COMMISSIONER OF CIVIL SERVICE

NOTICE OF APPOINTMENT TO EMPLOYMENT

TO: [Name]

YOU ARE HEREBY APPOINTED TO the position of [Position Title] in the [Department Name] of the State of New Jersey. Your appointment is effective as of [Effective Date].

YOUR DUTY STATION IS [Duty Station]

YOUR SALARY WILL BE [Salary]

YOUR SUPERVISOR IS [Supervisor Name]

YOUR REPORTING TIME IS [Reporting Time]